



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RUA JOSÉ CAÑELLAS, 258
CNPJ 87.612.917/0001-25

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 12/2018.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2018

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen

Objeto: Parceria para execução de programa de Auxílios e Subvenções mediante a execução do projeto "Subvenções Sociais 2018 – Qualificando Ações", conforme Plano de Trabalho, autorizado através da Lei Municipal nº 4.489/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa execução de programa de Auxílios e Subvenções para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria proposta.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, atendimento dos requisitos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.19/2014, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4.489/2018 e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Assistência Social, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, para execução de projeto, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Frederico Westphalen, 11 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício